



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 324/2016 Maurilândia do Tocantins, 20.abril.2016

“Dispõe sobre revisão dos salários que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, Senhora Leoneide Conceição Sobreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), corrigido pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 284/2013 de 18.set.2013, a todos os funcionários efetivos e comissionados, exceto os que já tiveram seus salários reajustados nesse exercício, igual ou superior ao índice supra, caso contrário será aumentado até igualar ao índice, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.fev.2016;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de abril de 2016.


LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
PREFEITA MUNICIPAL